



EDITAL Nº 02 – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS “MARIA AUGUSTA”

– Este edital visa selecionar propostas de agentes culturais, pessoas físicas, empresas ou entidades de cultura, que tenham bens ou serviços a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal de Caiçara – tais como Instrumentos musicais, equipamento de som, peças artesanais, coleções ou acervos, ou outros bens e serviços, de acordo com as condições dos valores propostos por cada proponente, perfazendo um total de até R\$ 26.729,00 (Vinte e seis mil, setecentos e vinte e nove reais) para todas as aquisições.

➤ **PARA PARTICIPAR, LEIA O EDITAL ABAIXO E PREENCHA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO MESMO.**

EDITAL Nº 02/2020

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS “MARIA AUGUSTA”

A Prefeitura Municipal de Caiçara (PB), por intermédio da Coordenação de Cultura e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), objetivando a contribuição, incentivo ao talento e valorização do patrimônio cultural e criativo de artistas e entidades de cultura, torna público que está aberto o Chamamento Público para credenciamento de propostas com a oferta de bens e serviços artísticos culturais a serem adquiridos pelo Governo Municipal.

DO OBJETO

01 – O edital prevê a seleção de propostas com ofertas de serviços e bens artístico-culturais, em quantidade indefinida de acordo com os recursos previstos, para aquisição de produtos ou serviços de criação e de patrimônio preservado por pessoas ou agentes culturais.

02 – Os proponentes poderão apresentar propostas para vendas de bens ou serviços de sua criação ou manutenção – tais como Instrumentos musicais, equipamento de som, peças artesanais, coleções ou acervos, ou outros bens e serviços, de acordo com as condições dos valores propostos por cada proponente.

02.1 – Os valores dos bens ou serviços serão indicados pelo proponente no ato de inscrição, em campo específico para essas informações no formulário de preenchimento de dados.

02.2 – Em caso de seleção da proposta, os valores propostos poderão ser negociados entre o proponente e Coordenação de Cultura, considerando a demanda de inscrições e análise de valores de mercado, caso necessário.

03 – Todos os bens adquiridos farão parte do acervo da Coordenação de Cultura de Caiçara, a serem distribuídos em seus espaços de cultura como: bibliotecas, associações, repartições municipais que

promovam eventos culturais, ou escolas da rede municipal de ensino, conforme a especificidade do material.

DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

04 – Poderão se inscrever artistas autônomos com propostas de bens ou produtos e serviços de sua criação, assim como entidades culturais, grupos de teatro, dança, e até pessoas da sociedade que detenham a propriedade de acervos, coleções, bibliotecas particulares e material de personalidades da história do município, do Estado da Paraíba ou do país, de forma que possa contribuir para a preservação da memória cultural.

04.1 – Em caso de oferta de obra ou material que tenha pertencido a personalidades já falecidas, o proponente deverá apresentar, posteriormente, documento(s) comprobatório(s) de que é responsável pelo(s) mesmo(s) – a exemplo de termos de doação, concordância de parentes, contratos ou registros cartoriais ou outras comprovações afins.

05 – A inscrição poderá ser feita tanto por Pessoa Física como Pessoa Jurídica, considerando-se um proponente responsável pela proposta em caso de associações, cooperativas, grupos organizados ou qualquer entidade de representação cultural, com propostas de bens ou produtos e serviços conforme as condições nos itens anteriores.

06 – Escritores, poetas, músicos e artistas visuais poderão apresentar propostas para aquisição de pacotes de livros de sua autoria, assim como conjunto de peças artísticas com indicação da quantidade de exemplares, ou apenas o exemplar de uma única obra, conforme cada caso.

06.1 – Nos casos do item anterior, a Coordenação de Cultura de Caiçara, juntamente com a Comissão de Seleção poderá adequar, a seu critério e de acordo com os recursos disponíveis, o quantitativo de exemplares dos bens para aquisição.

07 – A inscrição no edital AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS é aberta para proponentes do município de Caiçara e, também, para pessoas de outros municípios ou estados que tenham ofertas consideravelmente importantes para a preservação da memória, do conhecimento, da pesquisa ou do entretenimento cultural junto à sociedade Caiçarense.

08 As inscrições estarão abertas por um período de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e somente poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Caiçara ou na Coordenação de Cultura.

09 – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados.

- a)** – Identificação (Nome completo do artista ou da entidade)
- b)** – CNPJ – se for o caso

–

- c) – Nome completo da pessoa responsável
- d) – CPF da pessoa responsável
- e) – Endereço completo/contatos
- f) – Comprovante de residência, da entidade ou pessoa responsável.
- g) – Indicação do bem artístico ou serviço
- h) – Ramo de atuação
- i) – Descrição do produto ou serviço oferecido
- j) – Público alvo de serviço
- k) – Informação sobre propriedade
- l) – Quantidade oferecida
- m) – Estado de conservação em caso de bens
- n) – Arquivo(s) dos bens oferecidos
- o) – Valor da proposta
- p) – Termo de concordância sobre valor ou quantidade
- q) – Informação sobre Cadastro

DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

10 – Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão composta por 03 (três) profissionais distribuídos em áreas de conhecimento artístico, contratados ou convidados pela Coordenação de Cultura do município de Caiçara, quando for o caso, que farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha das propostas.

11 – É vedada a inscrição de profissionais que integrarão a Comissão de Seleção (conforme o Item anterior), bem como de seus parentes diretos.

12 – Não há um número previsto de propostas a serem selecionadas, o que será estabelecido de acordo com o quantitativo de inscritos, importância dos bens e serviços propostos para aquisição e o somatório dos recursos destinados a este edital.

13 - Todas as propostas selecionadas, conforme cada caso de bens ou serviços receberão valores diferentes entre si, sejam os mesmos que foram indicados pelos proponentes ou os que foram adequados pela Comissão de Seleção de acordo com o orçamento.

13.1 – Em caso de alteração nos valores propostos na inscrição, qualquer pessoa contemplada poderá formular a sua desistência na venda dos bens ou serviços, caso não esteja de acordo com os valores.

14 – O valor máximo a ser pago por este edital será de até R\$ 26.729,83 (Vinte e seis mil Reais).

15 – Não havendo número suficiente de contemplados, seja por critérios técnicos ou demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

16 – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Coordenação de Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento – tais como Certidões Negativas, cópias de documentos pessoais, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária – bem como documento(s) comprobatório(s) de que é responsável pelo(s) mesmo(s), conforme o Item 04.01 deste Edital.

17 – O resultado da seleção será divulgado pela Coordenação de Cultura de Caiçara.

17.1. – Os proponentes não selecionados terão um prazo de 03 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer seleção que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

17.2. – O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

17.3. – O recurso deverá ser protocolado na Coordenação de Cultura.

18 – Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela equipe Jurídica do Município, mediante suporte da Coordenação de Cultura no que couber.

19 – Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20 – A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

21 - Outras informações podem por ser solicitadas junto à Coordenação de Cultura do município de Caiçara, através do e-mail adailtonacao@hotmail.com WhatsApp 99105-7491

Caiçara - PB, 05 de novembro de 2020.

José Adailton da Sila
(Coordenador de Cultura)

ANEXO

Caso queira se inscrever no edital AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS, preencha na íntegra o formulário anexo:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 05/2020 (AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS - “MARIA AUGUSTA”)

01 – Identificação (nome completo do artista ou da entidade proponente)

02 – CNPJ (Se for pessoa jurídica.) _____

03 – Nome completo da pessoa responsável pela proposta

04 – Nº do CPF (se for pessoa física) _____

05 – Endereço Completo

06 – Comprovante de Residência ou da entidade (anexar cópia legível)

07 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato

08 – Marque o tipo de bem cultural ou serviço oferecido

- () Livro(s)
- () Folheto(s)
- () Instrumentos musicais
- () Equipamentos de som
- () Peças artesanais
- () Biblioteca particular
- () Coleção ou acervo
- () Serviços (especificar) _____
- () Produção de Espetáculo e apresentações culturais
- () Palestra, aula espetáculo
- () Outro(s) _____

09 – Descreva brevemente o seu ramo de atuação artística

(Exemplo 1: Sou artista da área musical ou “xx”, com atuação desde “xx”, etc...)

(Exemplo 2: Não sou artista, mas ofereço o acervo “xx” sob minha responsabilidade, etc...)

10 – Descreva claramente o que você está oferecendo

(Exemplo 1: Estou oferecendo uma tela de minha autoria, intitulada “xx”, em acrílico, medindo “xx”...)

11 – Público alvo para proposta de serviço

(Exemplo 1: Trata-se de uma palestra ou curso sobre “xx” para o público “xx”, etc.)

(Exemplo 2: Se não for serviço, responda apenas “Não é o caso”)

12 – Informação sobre propriedade

(Aqui informar se é obra de sua autoria ou se é um bem/acervo de terceiro(s) sobre sua propriedade atual)

(Obs.: Se for serviço oferecido, responda apenas “Serviço”)

13 – Quantidade oferecida

(Informar a quantidade de obras/bens, peças, unidades de acervo, ingressos, carga horária em caso de serviço, outros)

(Obs.: Se for serviço oferecido, responda apenas “Serviço”)

14 – Descreva o estado de conservação dos bens oferecidos

(Obs.: Se for serviço oferecido, responda apenas “Serviço”)

15 – Arquivo(s) dos bens oferecidos

(Anexar uma ou mais imagens do produto que você está oferecendo)

(Obs.: Se for serviço oferecido, pode indicar links ou vídeos/imagens de experiências anteriores)

16 – Valor da proposta

(Informe o valor que deseja receber pelo conjunto de bens ou serviço oferecidos)

17 – Termo de Concordância de Valor e Quantidade

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO EDITAL “AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS”, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA ATRAVÉS DA SUA COORDENAÇÃO DE CULTURA, QUE O VALOR PROPOSTO NA MINHA INSCRIÇÃO PODERÁ SER ADEQUADO CONFORME A DEMANDA DE INSCRITOS, ASSIM COMO A QUANTIDADE AMPLIADA OU REDUZIDA EM RELAÇÃO AOS BENS QUE ESTOU OFERECENDO, E QUE TAMBÉM PODEREI APRESENTAR DESISTÊNCIA CASO NÃO CONCORDE COM A PROPOSTA DA COORDENAÇÃO DE CULTURA DE CAIÇARA.

() Concordo nestes termos

() Não concordo